

Projeto de Lei nº 1/2013

Da Deputada Jovem Betícia C. Glaba

Estabelece escolaridade mínima para os candidatos a cargos eletivos.

O Parlamento Jovem decreta:

Artigo 1º: Fica o Governo Estadual autorizado a exigir escolaridade mínima para os candidatos a cargos eletivos.

Artigo 2º: O Governo Estadual permitirá um levantamento da escolaridade dos candidatos.

Parágrafo Único: Os levantamentos sobre a escolaridade dos candidatos mostrará se possuem escolaridade mínima (Ensino Fundamental) sendo aptos ou não a exercer algum cargo.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos dotações próprios consignados no orçamento vigente.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2013.

Justificativa

Betícia Cristina Glaba  
Da Deputada Jovem Betícia C. Glaba

Esta proposta de lei tem por finalidade fazer com que a população brasileira procure se instruir, aumentando seu nível de conhecimento, através da escolaridade básica, antes de pensar em exercer algum cargo político, porque só assim teremos um grupo de políticos capacitados e com condições de atender os conselhos e as necessidades da população que o elege.